



DECRETO Nº 901 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: “Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 308.259,89** (trezentos e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.146 de 21 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 308.259,89 (trezentos e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para criação das seguintes despesas, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.12.	Secretaria de Obras Públicas	
01.20.12.15.451.1011.5758	Recuperação de pavimentação e calçamento na Rua Paulo Silveira - Bairro Morro do Paraíso	
4.4.90.51.00.00.1700	Obras e Instalações	238.856,00
4.4.90.51.00.00.1500	Obras e Instalações	69.403,89
TOTAL		308.259,89

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, repasse proveniente de Contrato de Repasse Nº 923126/2021/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Barra do Piraí, objetivando a execução de Recuperação de pavimentação e calçamento na Rua Paulo Silveira -Bairro Morro do Paraíso, no valor total de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), e a contrapartida proveniente de anulação parcial, no valor de R\$ 69.403,89 (sessenta e nove mil e quatrocentos e três reais e oitenta e nove centavos) conforme quadro anexo, e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	



01.20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
01.20.13.04.452.1011.2033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (372)	69.403,89
TOTAL		69.403,89

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 de outubro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

Projeto Básico / Termo de Referência		56000 - MINISTERIO DAS CIDADES								
		Instrumento 923126								
DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS		Voltar								
28.576.080/0001-47 - MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI		Versão: 4								
Dados Básicos Anexos Responsável Técnico Documentação Complementar QCI PO/CFF LAE SPA										
Quadro Resumo										
Quadro de Composição de Investimento										
No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Situação	Qtd.	Und.	Lote de Licitação	Repasse	Contrapartida	Total	Ações
1	Pavimentação	Recuperação de pavimentação e Calçamento		1,00	M2		R\$ 238.856,00	R\$ 69.403,89	R\$ 308.259,89	
1.1		Recuperação de pavimentação e Calçamento	SPA Concluída Automaticamente pelo Sistema			1	R\$ 238.856,00	R\$ 69.403,89	R\$ 308.259,89	
Total Geral:							R\$ 238.856,00	R\$ 69.403,89	R\$ 308.259,89	
Diferença do Valor Orçado (Proposta):							R\$ 0,00	-R\$ 53.157,85	-R\$ 53.157,85	